



PROJETO DE LEI Nº 84/2022-L, DE 16/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5942/2024, DE 25/09/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador William da Silva
Albuquerque – UNIÃO)

Institui o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Adote um Ponto de Ônibus”, no âmbito da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Constitui objetivo do programa de que se trata esta Lei, incentivar as pessoas físicas e jurídicas, através da chamada “adoção”, a contribuírem com doação, instalação, conservação, recuperação e manutenção de abrigos e pontos de ônibus, oferecendo conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º As pessoas jurídicas que aderirem ao programa a que se refere esta Lei poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação vigente, as ações de publicidade e divulgação dos seus produtos e serviços nos abrigos e pontos de ônibus adotados.

§1º A propaganda institucional a ser instalada no abrigo ou ponto de ônibus deve ser acordada de forma prévia entre o interessado e a Prefeitura Municipal, sendo vedado uso de propaganda com de cunho político, bebidas alcoólicas, fumo, jogos de azar, armas, ou de material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes, entre outros.

§2º A vedação a que se refere o §1º deste artigo também se aplica aos materiais a serem divulgados nos canais de mídia e redes sociais do apoiador do programa.

§3º Havendo mais de um interessado para um mesmo abrigo ou ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 24 de setembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 5942/2024

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário